



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 225/2022

Pagamento de adicional de Insalubridade aos Agentes de Saúde e de Combate a Endemias

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a importância dos agentes de saúde e de combate à endemias para a população de um Município, uma vez que a saúde é o bem maior de todas as pessoas, e esses profissionais são dedicados, perseverantes e capacitados para lidar com as mais diversas situações que envolvem o cuidado com a vida, e por isso devem ser remunerados à altura da responsabilidade que exercem;

Considerando que a insalubridade aos agentes de saúde e combate a endemias do Município está sendo pago com base em um piso salarial;

Considerando o artigo 9º-A, § 3º da Lei Federal 13342/2022:

§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de Insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base;

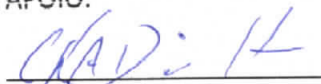
Indico ao Executivo Municipal a necessidade de se pagar a insalubridade aos agentes de saúde e de combate a endemias tendo por base o piso atualizado pela Lei Municipal nº 2045/2022, que ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 15 de agosto de 2022.

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Vereador

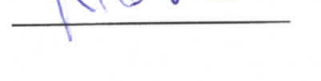
APOIO:

 Cláudio Honório de Oliveira

 Maria José Bezerra dos Santos - Zeza

 Jose Domingos Pereira

 José Henrique da Silva

 Pablo Lopes da Silva Pereira

Encaminhamento Efetuado

Ofício Nº 189/22

Em 08/09/22

ENCAMINHE-SE

Em 05/09/22


Presidente

